

**LEI PROMULGADA N.º 2362/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**REVOGA A LEI Nº 2.357/2019 E REPRISTINA A LEI Nº 2.301/2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica REVOGADA a Lei nº 2.357/2019.

**Art. 2º** - Promove-se a REPRISTINAÇÃO da Lei nº 2.301/2018 incluídas as alterações ocorridas previamente a sua revogação pela Lei nº 2.357/2019

**Art. 3º** – Revogadas as disposições ao contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de agosto de 2019.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2019.

Leandro Marcelo Souza  
Presidente da Câmara Municipal